

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU (SC)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/SEMAD/2011

BIGUAÇU (SC), 02 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito de Biguaçu, JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, torna pública a abertura de inscrições para contratação de membros da Administração, em caráter temporário para o ano de 2011, através do Processo Seletivo Público - Edital 001/SEMAD/2011.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Público, as respectivas especialidades, vagas e reservas técnicas (RT), cargas horárias, e o salário (base janeiro de 2011) estão indicados,
  - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível fundamental – séries iniciais.
  - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível alfabetizado.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
  - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível fundamental – séries iniciais.
  - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível alfabetizado.
- 1.4. Havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo Público – Edital 001/SEMAD/2010, classificados para determinado cargo - especialidade, estes candidatos terão precedência na respectiva nomeação.
- 1.5. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Processo Seletivo Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Processo Seletivo Público – Edital 001/SEMAD/2011 pela Internet consiste em acessar o site [www.adm2011.bigua.ieses.org](http://www.adm2011.bigua.ieses.org) apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **quarta-feira, 2 de março de 2011 a sexta-feira, 25 de março de 2011.**
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Processo Seletivo Público – Edital 001/SEMAD/2011 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 25 de março de 2011.**
  - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
    - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
    - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
    - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
    - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
    - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá, para este certame, possibilidade de solicitação de pedido de isenção, face não existência de legislação municipal.

- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
  - Data de nascimento;
  - Código do cargo;
  - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
  - Endereço completo; e,
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
  - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
  - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre;
  - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Fundamental – Séries Iniciais	R\$ 30,00
Alfabetizado	R\$ 20,00

- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO BIGUAÇU – EDITAL 001/SEMAD/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 25 de março de 2011**, requerimento dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento.
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.14 devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 09 às 18 horas**.
- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Biguaçu, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

**4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.**

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **terça-feira, 5 de abril de 2011**, após as 18 (dezoito) horas.
  - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **terça-feira, 5 de abril de 2011**, após as 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até às 18 horas de quinta-feira, 7 de abril de 2011**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
  - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo - lotação a que concorre.
  - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

**5. DAS PROVAS**

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas e práticas (quando aplicável) nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Processo Seletivo Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do Anexo IV ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
  - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
  - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
  - 5.6.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7. A prova objetiva será realizada na data de **domingo, 10 de abril de 2011**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 3 (três) horas.
- 5.8. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.12. O descumprimento dos itens 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:00h (uma hora) do início das mesmas.
  - 5.13.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

- 5.13.2.O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
  - O caderno de provas.
- 5.13.3.O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.14. O IESSES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.15. A Prefeitura Municipal de Biguaçu e o IESSES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.
- 5.16. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.16.1.A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.16.2.As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo IV deste Edital.
- 5.16.3.Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.16.4.O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.16.5.As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.16.6.Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.16.7.Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
  - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
  - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.17. DA PROVA PRÁTICA**
- 5.17.1.Serão convocados para as provas práticas, para os cargos previstos no **Anexo IV**, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo. Em sendo consignado “Reserva Técnica” para o número de vagas, serão convocados os pré-classificados até a posição 50 (cinquenta).
- 5.17.2.Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.17.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 5.17.3.Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no mural da Sede da Prefeitura e no **site do Processo Seletivo indicado no item 3.2.1.**
- 5.17.4.Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.
- 5.17.5.Os candidatos aos cargos de: **Operador de Máquina – Retroescavadeira, Operador de Máquina – Rolo Compactador e Operador de Trator Agrícola**, convocados para a prova prática, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.
- 5.17.6.1 O candidato que comparecer sem a carteira de habilitação categoria “C” no mínimo será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
- 5.17.6.As provas práticas, para os cargos previstos no **Anexo IV**, valerá 10,00 pontos e visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato nos pontos previstos no respectivo anexo.
- 5.17.7.Demais informações a respeito da prática constarão de edital específico de convocação para as mesmas.
- 5.17.8.As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.
- 5.17.9.Será considerado APTO o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática.
- 5.17.10. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.
- 5.18. Para a entrada nos locais de prova prática, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.18.1.O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.18.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.18.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.18, quer eles estejam autenticados ou não.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e considerados “APTOS” na prova prática (quando houver) serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.
- Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 +  
+ Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 25 de março de 2011**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
  - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Público os candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número das vagas previstas no Anexo I, respeitado o número mínimo de 50, que será aplicado a todos os cargos cujo número de vagas seja inferior a 5 (cinco) e para os cargos com Reserva Técnica (RT).
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 6.4 ou 6.5, será considerado reprovado no presente Processo Seletivo Público.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

- 7.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das contratações previstas para cada cargo.
- 7.1.1. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 7.1.2. O candidato portador de deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO BIGUAÇU – EDITAL 001/SEMAD/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 25 de março de 2011**, requerimento ao IESSES com os seguintes documentos:
- Solicitação de enquadramento para concorrer a vaga reservada a portador de deficiência, e seu número de inscrição;
  - Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.
- 7.1.3. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 7.1.2 devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 09 às 18 horas**.
- 7.1.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.1.2, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre: a) qualificação do candidato com deficiência ou não e b) grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 7.1.5. A inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
- 7.1.6. Os candidatos com deferimento a participar de vagas reservadas a PD serão classificados pela classificação geral e por classificação específica desta condição na disciplina/área.
- 7.1.7. Os candidatos PD, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.1.8. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos.
- 7.1.9. O requerimento a que se refere o item 7.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Biguaçu. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de Biguaçu, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, apresentando os exames e laudos médicos solicitados, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias.
- 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- ao indeferimento de inscrição;
  - ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa portadora de deficiência;
  - à formulação das questões e respectivos quesitos;
  - à opção considerada como certa na prova objetiva;
  - aos resultados finais do Processo Seletivo Público para cada cargo.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” e “9.1.b” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 6 de abril de 2011 até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 7 de abril de 2011.**
- 9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de abril de 2011.**
- 9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de abril de 2011**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
- 9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.c) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.d) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de abril de 2011 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 13 de abril de 2011.**
- 9.4. Os resultados das provas objetivas, para os reprovados e para os cargos que não tenham prova prática, bem como a convocação para a prova prática serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **segunda-feira, 2 de maio de 2011, após as 18 (dezoito) horas.**
- 9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.e” (resultados finais do Processo Seletivo Público para os cargos sem prova prática) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de terça-feira, 3 de maio de 2011 as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 4 de maio de 2011.**
- 9.5. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 1 de junho de 2011, após as 18 (dezoito) horas.**
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.e” (resultados finais do Processo Seletivo Público para os cargos com prova prática) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 2 de junho de 2011 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 3 de junho de 2011.**
- 9.6. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.6.1. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de sexta-feira, 8 de abril de 2011;**
- 9.6.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.6.3. Se relativos aos resultados finais do Processo Seletivo Público – por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até **seis dias úteis após o encerramento do prazo de interposição dos pedidos de revisão.**
- 9.7. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.7.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.7.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.7.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.7.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.6.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.6.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

- 9.6.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.7.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimir-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO BIGUAÇU – EDITAL 001/SEMAD/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.9. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão sumário quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.
- 9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. É admitido recurso quanto:
- a. à homologação dos resultados finais.
- 9.12. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.12.1. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser protocolados junto à Sede da Prefeitura Municipal de Biguaçu, em seu horário de atendimento externo (vide anexo III), com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.12.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.12 para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO BIGUAÇU – EDITAL 001/SEMAD/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.
- 9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo - lotação e endereço para correspondência.

## 10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Biguaçu (SC).

## 11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. divulgar o Processo Seletivo;
- 11.1.2. receber os dados referentes as inscrições;
- 11.1.3. deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de condições especial de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa portadora de deficiência;
- 11.1.4. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
- 11.1.5. julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
- 11.1.6. prestar informações sobre o Processo Seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Biguaçu e publicado em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) será publicado Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) à Prefeitura Municipal de Biguaçu indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
- 12.7.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar a atualização indicada no item 12.7 devendo protocolar a mesma no setor de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 09 às 18 horas**.
- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESES, o candidato que:
- 12.8.1. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização

das provas;

12.8.2. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

12.8.3. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.8.4. ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

12.8.5. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura Municipal de Biguaçu e pelo IESSES.

Biguaçu (SC), 02 de março de 2011.

**José Castelo Deschamps**  
Prefeito de Biguaçu

**Regina Evaldt**  
Secretária Municipal de Administração



## ANEXO I – Códigos, Cargos, Especialidades, Lotação, Vagas, Carga Horária e Salários

## 1. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
4011	Armador		RT	40h	R\$ 585,13
4025	Auxiliar de Serviços Gerais	Coveiro	RT	40h	R\$ 522,42
4039	Carpinteiro		RT	40h	R\$ 585,13
4042	Encanador		2	40h	R\$ 585,13
4056	Operador de Máquina	Retroescavadeira	2	40h	R\$ 929,91
4060	Operador de Máquina	Rolo Compactador	2	40h	R\$ 929,91
4073	Operador de Trator Agrícola		RT	40h	R\$ 929,91
4087	Pedreiro		RT	40h	R\$ 585,13
4090	Pintor		1	40h	R\$ 585,13
4100	Soldador de Oxigênio, Elétrica e Corte		2	40h	R\$ 585,13

## 2. NÍVEL ALFABETIZADO

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
5013	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Operação Braçal	26	40h	R\$ 521,42
5027	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	RT	40h	R\$ 521,42
5030	Calceteiro		2	40h	R\$ 923,91

## ANEXO II – Códigos, Cargos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos.

## 1. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
4011	Armador		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	
4025	Auxiliar de Serviços Gerais	Coveiro	Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	
4039	Carpinteiro		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	
4042	Encanador		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	
4056	Operador de Máquina	Retroescavadeira	Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	Carteira de Habilitação tipo "C"
4060	Operador de Máquina	Rolo Compactador	Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	Carteira de Habilitação tipo "C"
4073	Operador de Trator Agrícola		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	Carteira de Habilitação tipo "C"
4087	Pedreiro		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	
4090	Pintor		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	
4100	Soldador de Oxigênio, Elétrica e Corte		Ensino Fundamental - Séries Iniciais Completo	

## 2. NÍVEL ALFABETIZADO

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
5013	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Operação Braçal	Alfabetizado	
5027	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	Alfabetizado	
5030	Calceteiro		Alfabetizado	

## ANEXO III – Sede, postos de atendimento, endereços e horários de atendimento

Descrição	Endereço	Horário de Atendimento
Prefeitura Municipal de Biguaçu	Praça Nereu Ramos, 90. Centro. Biguaçu / SC	09 as 18 horas

**ANEXO IV – Provas e Programas**

*Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de dezembro de 2010.*

**1. Nível Fundamental – Séries Iniciais****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental – séries iniciais e terá 14 (quatorze questões) como segue:

**Língua Portuguesa – 8 (oito) questões**

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

**Matemática e Raciocínio Lógico – 6 (seis) questões**

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível fundamental – séries iniciais e terá 6 (seis questões) como segue:

**4011 – Armador**

Ferramentas utilizadas na execução de armaduras. Identificar os tipos e bitolas dos aços utilizados na construção civil. Porque se agrega o aço ao concreto. Projetos arquitetônicos e projetos estruturais. Identificar os elementos estruturais, tais como: blocos, estacas, sapatas, pilares, vigas e lajes. Identificar as armaduras positivas e negativas, bem como os estribos, nos elementos estruturais. Formas dos elementos estruturais. Tipos de amarração, dobras, emendas e transpasses. Uso do arame recozido. Recobrimento do aço nas estruturas de concreto armado. Tipos de espaçadores. Etiquetagem e armazenamento das armaduras.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- Identificar Ferramentas utilizadas na execução de armaduras;
- Identificar os tipos e bitolas dos aços utilizados na construção civil;
- Ler projetos arquitetônicos e projetos estruturais;
- Identificar os elementos estruturais, tais como: blocos, estacas, sapatas, pilares, vigas e lajes.
- Identificar as armaduras positivas e negativas, bem como os estribos, nos elementos estruturais.
- Efetuar amarração, dobras, emendas e transpasses.
- Utilizar arame recozido.
- Efetuar recobrimento do aço nas estruturas de concreto armado.
- Identificar tipos de espaçadores.
- Efetuar etiquetagem e armazenamento das armaduras.

**4025 - Auxiliar de Serviços Gerais - Coveiro**

Conhecimentos teóricos e práticos na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres. Tarefas: preparar a sepultura, escavando a terra, escorando as paredes da abertura, limpeza do interior das covas já existentes. Auxiliar na colocação do caixão. Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Conhecimentos em efetuar a limpeza e conservação de jazigos e auxílio no transporte de caixões e a exumação de cadáveres. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho, inerentes a especialidade. Conhecimentos na área de pedreiro como: impermeabilização, alvenaria de tijolos, pedras, cimento, cal, areia e outros materiais usados na construção civil, ferramentas e equipamentos. Relações Humanas. Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- Preparar a sepultura, escavando a terra, escorando as paredes da abertura;
- Efetuar limpeza do interior das covas já existentes;
- Auxiliar na colocação do caixão.
- Fechar a sepultura, fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Efetuar a limpeza e conservação de jazigos.
- Noções básicas de segurança e higiene do trabalho.
- Conhecimentos na área de pedreiro como: impermeabilização, alvenaria de tijolos, pedras, cimento, cal, areia e outros materiais usados na construção civil, ferramentas e equipamentos.

**4039 - Carpinteiro**

Conhecimentos práticos e teóricos de preparação de ferramentas manuais, travagem e afiação. Utilização adequada de pregos, parafusos e colas. Especificações de Madeiras e classificação. Conhecimentos teóricos e práticos de execução de móveis; dimensões, modelos, resistência e material adequado. Conhecimentos de encaixes, espigas e rebaixos. Conhecimento de desenho de móveis,

ferramentas manuais e máquinas como: plaina, furadeira, lixadeira, serra, torno e outras. Tipos de madeira, proteção, acabamento, secagem da madeira, verniz e pintura. Relação de material e orçamentos. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à especialidade. Relações humanas e Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Conhecimentos práticos de preparação de ferramentas manuais, travagem e afiação;
- b. Utilização adequada de pregos, parafusos e colas;
- c. Especificações de Madeiras e classificação;
- d. Conhecimentos práticos de execução de móveis: dimensões, modelos, resistência e material adequado;
- e. Conhecimentos de encaixes, espigas e rebaixas;
- f. Conhecimento de desenho de móveis, ferramentas manuais e máquinas como: plaina, furadeira, lixadeira, serra, torno e outras;
- g. Identificação de tipos de madeira, proteção, acabamento, secagem da madeira, verniz e pintura;
- h. Montagem de relação de material e orçamentos;
- i. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

#### 4042 - Encanador

Conhecimentos de leitura e interpretação de plantas. Identificar os tipos e aplicações dos tubos e conexões. Identificar ferramentas e equipamentos usados nas instalações hidráulicas. Noções de pedreiro, electricista, pintor, metrologia. Identificar vazamentos e defeitos em instalações. Abrir e fechar rasgos para tubulação. Colocar louças de banheiros, chuveiros, torneiras elétricas e outras. Noções básica de higiene e segurança do trabalho. Relações Humanas e Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Conhecimentos de leitura e interpretação de plantas;
- b. Identificar os tipos e aplicações dos tubos e conexões;
- c. Identificar ferramentas e equipamentos usados nas instalações hidráulicas;
- d. Noções de pedreiro, electricista, pintor, metrologia;
- e. Identificar vazamentos e defeitos em instalações;
- f. Abrir e fechar rasgos para tubulação;
- g. Colocar louças de banheiros, chuveiros, torneiras elétricas e outras;
- h. Noções básica de higiene e segurança do trabalho.

#### 4056 - Operador de Máquina - Retroescavadeira

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral. Operações com o equipamento.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo e operar retroescavadeiras;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza).

#### 4060 - Operador de Máquina – Rolo Compactador

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral. Operações com o equipamento. Agregados: recebimento, estocagem, inspeção. Controle da temperatura: dos agregados, do ligante betuminoso e da mistura, aquecimento do material betuminoso. Material betuminoso: Tipos de materiais betuminosos utilizados nas misturas asfálticas a quente, tipos de materiais betuminosos utilizados nas misturas asfálticas a frio. Recebimento do concreto asfáltico: aplicação, compactação. Meio Ambiente: lançamento de detritos no ambiente, responsabilidade legal, crime ambiental.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo e operar rolo compactador;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Identificar tipos de materiais betuminosos utilizados nas misturas asfálticas a quente, tipos de materiais betuminosos utilizados nas misturas asfálticas a frio.
- d. Receber o concreto asfáltico: aplicação, compactação.

**4073 - Operador de Trator Agrícola**

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral. Operações com o equipamento.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo e operar trator agrícola;
- b. Conhecimento e identificação dos implementos agrícolas;
- c. Praticar aração e gradeação;
- d. Uso adequado para cada implemento;
- e. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- f. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- g. Estacionar (baliza).

**4087 - Pedreiro**

Leitura e interpretação de projetos. Limpeza e escavação de terreno. Locação de obras. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrames. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas. Concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lages pré-modadas, mistas e maciças. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos). Confecção de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contrapisos, muros, muros de arrimo. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil. Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade. Colocação de telhas e cumieiras de barro e de fibro-cimento. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à especialidade. Relações humanas, Noções de Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Ler e interpretar projetos;
- b. Limpeza e escavação de terreno;
- c. Locação de obras;
- d. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrames;
- e. Impermeabilizações;
- f. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil;
- g. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas;
- h. Concreto armado;
- i. Noções de armaduras para concreto;
- j. Lages pré-modadas, mistas e maciças;
- k. Acabamentos;
- l. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos);
- m. Confecção de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contrapisos, muros, muros de arrimo;
- n. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais;
- o. Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil;
- p. Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade;
- q. Colocação de telhas e cumieiras de barro e de fibro-cimento;
- r. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho

**4090 - Pintor**

Preparo de superfícies: como limpeza, escovamento, lixamento e nivelamento de alvenarias, concreto, madeira, metais e outras superfícies. Conhecimento do emprego correto de equipamentos, tais como: pincéis, brochas, rolos, escovas e pistolas de pintura. Emprego de selador, massas de PVA e acrílicas. Preparação de tintas e vernizes. Manutenção e reparos em superfícies pintadas, tingimento de madeiras e assoalhos. Técnicas de acabamento (verniz, pátina, boneca, envelhecimento) em móveis. Aplicação de massa textura, massa batida, massa niveladora. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à especialidade. Relações Humanas. Noções de Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Preparar superfícies: como limpeza, escovamento, lixamento e nivelamento de alvenarias, concreto, madeira, metais e outras superfícies;
- b. Conhecer o emprego correto de equipamentos, tais como: pincéis, brochas, rolos, escovas e pistolas de pintura;
- c. Emprego de selador, massas de PVA e acrílicas;
- d. Preparação de tintas e vernizes;
- e. Manutenção e reparos em superfícies pintadas, tingimento de madeiras e assoalhos;

- f. Técnicas de acabamento (verniz, pátina, boneca, envelhecimento) em móveis;
- g. Aplicação de massa textura, massa batida, massa niveladora;
- h. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho

#### **4100 - Soldador de Oxigênio, Elétrica e Corte**

Conhecimentos sobre: arco elétrico, eletrodos, posições de soldagem, tipos de solda, processos de soldagem, máquinas de solda. Solda de peças: especificações e outros detalhes. Tipos de material empregados na soldagem. Grandezas elétricas; tensão, corrente, resistência e potência. Tecnologia de materiais; metais não ferrosos e ligas, classificação dos aços e metais. Tratamento térmico dos aços. Calor, temperatura e ponto de fusão. Equipamentos de proteção individual. Conhecimentos de desenho mecânico, ensaios e testes de solda. Ferramentas do soldador e acessórios para limpeza. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à especialidade. Relações Humanas. Noções de Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Identificar: eletrodos, posições de soldagem, tipos de solda, processos de soldagem, máquinas de solda;
- b. Soldar peças;
- c. Conhecer tipos de material empregados na soldagem;
- d. Reconhecer metais não ferrosos e ligas;
- e. Classificar aços e metais;
- f. Efetuar tratamento térmico dos aços;
- g. Utilizar equipamentos de proteção individual;
- h. Conhecimentos de desenho mecânico, ensaios e testes de solda;
- i. Manusear ferramentas do soldador e acessórios para limpeza;
- j. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

## **2. Nível Alfabetizado**

### **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível alfabetizado e terá 14 (quatorze questões) como segue:

#### **Língua Portuguesa – 8 (oito) questões**

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

#### **Matemática e Raciocínio Lógico – 6 (seis) questões**

Conjuntos numéricos. Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena). Calendário (semana, mês e ano).

### **PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível alfabetizado e terá 6 (seis questões) como segue:

#### **5013 - Auxiliar de Manutenção e Conservação - Operação Braçal**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Noções básicas de conservação e manutenção;
- b. Noções básicas de higiene e limpeza;
- c. Cuidados elementares com o patrimônio;
- d. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- e. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos;
- f. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

#### **5027 - Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira**

Conhecimentos teóricos e práticos na preparação de refeições, nas creches, cozinhas industriais e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou atendendo as exigências de cardápios orientados pela nutricionista. Conhecimentos dos utensílios, temperos, molhos e outros ingredientes para a manipulação e preparo dos alimentos. Noções de regulagem de equipamentos. Guarda e armazenamento dos alimentos, materiais e utensílios. Controle de estoque dos ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração. Supervisionar as tarefas executadas pelos

demais trabalhadores para manter o padrão do serviço de qualidade da cozinha. Cuidados elementares para como o patrimônio. Noções básicas de conservação e manutenção.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Conhecimentos práticos na preparação de refeições, nas creches, cozinhas industriais e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou atendendo as exigências de cardápios orientados pela nutricionista;
- b. Conhecimentos dos utensílios, temperos, molhos e outros ingredientes para a manipulação e preparo dos alimentos;
- c. Noções de regulagem de equipamentos;
- d. Guarda e armazenamento dos alimentos, materiais e utensílios;
- e. Controle de estoque dos ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração;
- f. Supervisionar as tarefas executadas pelos demais trabalhadores para manter o padrão do serviço de qualidade da cozinha.

### **5030 - Calceteiro**

Conhecimentos em pavimentação de estradas, ruas e obras similares, nivelamento do solo com areia ou terra e o assentamento de paralelepípedos ou blocos de concreto. Conhecimento do sistema de esgoto sanitário e pluvial. Unidades e instrumentos de medidas lineares. Ferramentas de trabalho. Acabamento do calçamento. Noções básicas de Qualidade e Produtividade e Relações Humanas. Equipamentos de proteção individual. Noções de segurança e higiene do trabalho inerentes à especialidade.

**Prova Prática:** A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Conhecimentos em pavimentação de estradas, ruas e obras similares, nivelamento do solo com areia ou terra e o assentamento de paralelepípedos ou blocos de concreto;
- b. Conhecimento do sistema de esgoto sanitário e pluvial;
- c. Unidades e instrumentos de medidas lineares;
- d. Ferramentas de trabalho;
- e. Acabamento do calçamento;
- f. Noções de segurança e higiene do trabalho.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Data - Período
<b>01.</b>	<b>Site do Concurso</b>	<b><a href="http://www.adm2011.bigua.ieses.org">www.adm2011.bigua.ieses.org</a></b>
02.	Início do Período de Inscrições	quarta-feira, 2 de março de 2011
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 25 de março de 2011</b>
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 25 de março de 2011
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 25 de março de 2011
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PNE	sexta-feira, 25 de março de 2011
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	terça-feira, 5 de abril de 2011
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	terça-feira, 5 de abril de 2011
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PNE	terça-feira, 5 de abril de 2011
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	terça-feira, 5 de abril de 2011
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quarta-feira, 6 de abril de 2011
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 7 de abril de 2011
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	sexta-feira, 8 de abril de 2011
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	terça-feira, 5 de abril de 2011
<b>21.</b>	<b>Data das provas objetivas</b>	<b>domingo, 10 de abril de 2011</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 11 de abril de 2011
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 11 de abril de 2011
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 13 de abril de 2011
25.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	segunda-feira, 2 de maio de 2011
<b>26.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva, dos pontos e classificação</b>	<b>segunda-feira, 2 de maio de 2011</b>
27.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	terça-feira, 3 de maio de 2011
28.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quarta-feira, 4 de maio de 2011
<b>29.</b>	<b>Julgamento dos pedidos de revisão (BDI) e convocação para a prova prática</b>	<b>segunda-feira, 9 de maio de 2011</b>
30.	Divulgação dos resultados das provas práticas e resultados finais	quarta-feira, 1 de junho de 2011
31.	Início do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais	quinta-feira, 2 de junho de 2011
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais	sexta-feira, 3 de junho de 2011
<b>33.</b>	<b>Homologação dos resultados finais</b>	<b>quarta-feira, 8 de junho de 2011</b>